



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 04/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Bálamo agendarem suas audiências públicas no período da noite, durante a semana, ou aos sábados.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - A Prefeitura e a Câmara Municipal de Bálamo ficam obrigadas a agendarem suas audiências públicas no período da noite, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, ou aos sábados.

Art. 2º - Essa medida visa assegurar o direito de participação da comunidade nestas reuniões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 12 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR:

Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo permitir que um maior número de moradores tenham condições de participar das audiências públicas realizadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Bálamo.

Atualmente, muitas audiências importantes acontecem em horário comercial, o que prejudica o envolvimento da comunidade.